

424 14.04.2020 20h38



Presidente

Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Gabinete do Ver. Lulu das Comunidades

Projeto de Lei nº 04/2020

Belém/PA, 09 de abril de 2020.

Autor: Vereador Lulu das Comunidades

**“Institui o Dia Municipal de Conscientização à Fibromialgia, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Belém, Pará, o Dia Municipal de Conscientização à Fibromialgia a ser lembrado anualmente no dia 12 (doze) de maio.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Conscientização à Fibromialgia fica fazendo parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal deverá, no Dia Municipal de Conscientização à Fibromialgia, realizar ações de conscientização e informação à população para melhor compreensão da doença, seus sintomas, diagnóstico e tratamento.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Público Municipal a aplicação e fiscalização da presente Lei, através de seus órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, \_\_DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**LULU DAS COMUNIDADES**

Vereador de Belém – PTC

14/04/2020